



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 198/2000.

Autoriza assinatura de convênio com a
Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições
legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo, autorizado a assinar convênio com a
Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado, para execução do PROGRAMA RS
Rural.

Parágrafo Único: acompanha o presente Projeto a minuta de convênio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de junho de 2000.


José Emio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Dionísio Dostatny
Secretário da Administração